

LEI Nº 148, de 27 de Setembro de 1.962

(Autoriza a doação de uma faixa de terreno ao ICAIÇARA CLUBE e dá outras providências)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o projeto nº 19/62 e êle promulga e sanciona a seguintes lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar através de doação pura e simples, a favor do ICAIÇARA CLUBE - Sociedade Recreativa -, com séde nesta cidade à rua Visconde de Pelotas, nº 407, um terreno sito com frente para a mencionada rua Visconde de Pelotas, pela qual mede 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros), tendo igual medida pelos fundos por onde confronta com Vitalino Toledo e medindo por ambos os lados 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) e confrontando pela direita de quem olha para o terreno, com o donatário e pela esquerda, com terrenos municipais onde funciona a Câmara de Vereadores.

Artigo 2º - Para tornar real e efetiva a doação autorizada pelo artigo 1º, fica o Prefeito Municipal expressamente investido de poderes para assinar a competente escritura pública, com todas as formalidades do costume.

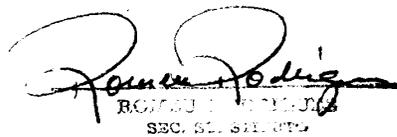
Parágrafo único - Correrão por conta da entidade doatária, todas as despesas e encargos oriundos da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, na forma do costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 27 de Setembro de 1.962.

Onofre Rosa de Oliveira

  
ROSA DE OLIVEIRA  
SEC. MUNICIPAL

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 27 de Setembro de 1.962.

